



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Notas Explicativas (06/2021)**

**Nota Explicativa 01 – Conta 1.1.3.1.2.03 - Adiantamento de 13º Salário**

Divergência na baixa do Adiantamento de 13º Salário do ano de 2020 em contrapartida da conta 13º Salário a Pagar, onde o valor correto a ser baixado na data de 30/12/2020 seria de R\$ 293.451,90 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), mas foi lançado apenas R\$ 292.713,73 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo uma diferença a menor em R\$ 738,17 (setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), por isso a necessidade de lançamento desse valor a crédito na conta 1.1.3.1.2.03 – Adiantamento de 13º Salário e a débito na conta 2.3.7.1.1.02.02.01 – Ajuste de Exercícios Anteriores. Pois, as contabilizações do 13º envolvem:

Na apropriação mensal – D – Gratificação Natalina (Resultado)

C – 13º Salário a Pagar (Passiva Exigível)

No Pagamento do Adiantamento – D – Adiantamento de 13º Salário

C - Banco

Obs: aqui também é feito a baixa na conta orçamentária de 13º Salário nas suas fases (empenho, liquidação e pagamento).

Por último no pagamento no fim do ano – D – 13º Salário a Pagar

C – Adiantamento de 13º Salário

C – Descontos

Obs: neste ponto é feita a baixa na conta orçamentária de 13º Salário nas suas fases (empenho, liquidação e pagamento) do valor da segunda parcela da Gratificação Natalina.

Nota-se que ficou o valor de R\$ 738,17 (setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) em aberto na conta de Adiantamento de 13º Salário sem a sua baixa contra a conta 13º Salário a Pagar, sem nenhuma irregularidade nas contas orçamentárias, visto que são todos baixados no momento do adiantamento e do pagamento da segunda parcela.

Portanto, para comprovação do valor ajustado e para conferência em caso de Auditoria, o processo 2020/211654-3, id 172489, Relatório Sintético apresenta os dados para comprovação dos valores do 13º Salário de 2020. Lançamento de Ajuste número 4259 de 30/06/2021.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Nota Explicativa 02 – Transferência Intergovernamental**

Convênio entre a Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea-MS e o CREA MS – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul, referente ao objeto de contrato para a participação do concedente (Mútua), no “Mulheres na Engenharia – Desafios e Oportunidades” realizado em 10 de março de 2021, na cidade de Campo Grande – MS.

Toda a programação, obrigações do patrocinante e do patrocinado constam nas cláusulas do contrato do convênio.

O valor relativo ao instrumento assinado pelas partes, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo repassado 70% desse valor no dia 17/05/2021, percentual esse correspondente ao valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), sendo os 30% restantes repassados após a prestação de contas correspondente, no dia 21/06/2021, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Nota Explicativa 03 – FGTS a Pagar**

Valor lançado a crédito em FGTS a Recolher e a débito na conta 2.3.7.1.1.02.02.01 – Ajuste de Exercícios Anteriores referente aos valores:

2019: R\$ 2.017,65

2020: R\$ 3.202,49

Valores Referentes ao FGTS do funcionário Leonardo Veira Alcântara, devido ao processo de mudança de regime trabalhista para estatutário, sendo o pagamento do fundo paralisado conforme Parecer dos advogados em abril de 2019 força de decisão judicial no processo nº 0010500-26.2015.4.03.6000.

Também lançado o valor de R\$ 1.571,49 do ano de 2021, este contra a conta 3.1.2.1.1.03 FGTS (despesa), para daí ser feito o lançamento mensal enquanto não transita em julgado a sentença na justiça.





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/08/2021**, às **13:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado digitalmente por **Natanael Rodrigues da Cruz Junior, Contador**, em **04/08/2021**, às **13:11**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

